

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Ao Excelentíssimo, Senhor

**Francisco Roberto Uchoa Cruz**

Prefeito Municipal

Em face ao despacho anexo, segue os devidos esclarecimentos.

Em atendimento ao artigo 150 da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a contratação de assessoria técnica para prestação de serviços de itens para eventos institucionais, para atender as demandas da Secretaria Municipal De Juventude Cultura Lazer e Turismo - SEJUCULT, visando atender as demandas relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), com a seguinte dotação:

**Prefeitura Municipal de Ourém**

**Exercício 2024**

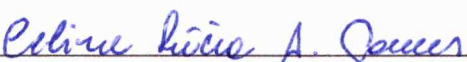
Orgão 17

Unidade Orçamentária: 1717 – Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo.

Fonte de Recurso: 13 241 0072 1.048 – Incentivo a Cultura (Lei Aldir Branc Lei nº 14.399 de 08/07/2022).

Elemento de Despesa: 3.3.00.0.00 – Despesas correntes

Ourém/PA, 08 de julho de 2024.

  
**Setor Contábil**